



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Vicente de Paula nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15**

EDITAL 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 48/2013 DO FNDE.

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração, e à vista do Convênio entre o Ministério da Educação e o Município de Brejo do Cruz-PB, tornam público o Processo Seletivo para a seleção de Professores para as Novas turmas de EJA/PEJA (Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos-PEJA), de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção de Professores de turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas novas turmas de EJA e PEJA, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013, etapa 2018.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o calendário do ano letivo em curso de EJA/PEJA.

1.1.2 – O selecionado neste processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativo da comunidade, conforme a necessidade local e autorização da SME.

1.1.3 – As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração;

1.1.4 – Haverá formação obrigatória, quinzenalmente, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração.

1.1.5- As turmas serão formadas por alunos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado, Pescando Letras, Turma Carcerária e novos alunos não alfabetizados.

II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de **PROFESSOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter, no mínimo, formação no Magistério em nível médio completo **e/ou cursando faculdade nível superior;**
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do EJA/PEJA, atestado na ficha de inscrição;

III. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;

I – Bolsa/salário Professor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;

OBSERVAÇÃO: Os salários para os professores serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE e/ou poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB;

IV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 O contrato de Professor para novas turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado, de acordo com o calendário do ano letivo em curso de EJA/PEJA.

4.2 A prestação de serviços terá início em março de 2018, podendo se estender, no máximo, até dezembro de 2018, de acordo com o calendário letivo de EJA/PEJA do ano em curso.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/03/2018** a **20/03/2018** na Secretaria de Educação, situada a Rua São Vicente de Paula nº 10, Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

5.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado.
 - e) Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
 - f) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
 - g) Os candidatos à Professor de Turmas deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos, devidamente preenchidos e acompanhados de documentos pessoais dos educandos, com o mínimo de **20 (vinte)** e o máximo de **25 (vinte e cinco)** alunos novatos para cadastros de turmas em **Zona Urbana** e o mínimo de **15 (quinze)** e o máximo de **20 (vinte)** cadastros para turmas em **Zona Rural**.
 - h) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 48/2013.
- 5.4 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (83) 3443-2391.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana e outra na educação do campo.

6.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Para a Seleção constará de dois momentos: **análise da justificativa e análise do currículo.**

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

| Critérios | Pontuação | Item a serem pontuados |
|--|-----------|---|
| Justificativa: Interesse do candidato ao cargo | 0,0 a 2,0 | Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita. |

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

| TÍTULOS | Pontuação | Valor Máximo |
|---|-----------|--------------|
| Ensino Médio | 0,3 | 0,3 |
| Graduando em Pedagogia e/ ou outras licenciaturas | 0,7 | 0,7 |
| Especialização | 1,0 | 1,0 |
| Tempo de docência em programas alternativos na área de Jovens e Adultos (no mínimo, oito meses) | 1,0 | 1,0 |
| Total | 3,0 | 3,0 |

6.4 – A justificativa valerá 2,0 (dois) pontos e o currículo valerá no máximo 3,0 (três) pontos, totalizando em 5,0 (cinco) pontos.

6.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e do currículo considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas necessárias de acordo com a demanda de alunos da EJA.

VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO

7.1 – As vagas para o presente Processo Seletivo serão de acordo com a demanda de alunos entregues pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação (SME) nos cadastros prévios com documentação dos educandos atendo o item 5.3, letra g desse edital.

7.2 – De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício

da função de opção do candidato, em consonância com o Art. 37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.3 - Para a atribuição prevalecerá à nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no currículo;
- b) O candidato com maior experiência em EJA;
- c) O candidato que tiver a maior idade;

IX. DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado da análise da seleção dos candidatos será divulgado no dia **23 de março de 2018** na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48:00h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.890-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min.

10.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

10.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

10.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço www.brejodocruz.pb.gov.br e mural.

10.5 As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa não gerando vínculo de natureza empregatícia.

10.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

10.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Brejo do Cruz-PB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Brejo do Cruz-PB, 14 de Março de 2018.



Francisco Dutra Sobrinho

Prefeito Municipal